



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual**

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 161/2022

Uberlândia, 28 de outubro de 2022.

A/C

**Espólio de Hilário Ferreira de Matos**

[luiz@lastolfoambiental.com.br](mailto:luiz@lastolfoambiental.com.br)

Fazenda Cachoeirão – zona rural

Itapagipe/MG – CEP: 38240-000

Assunto: **Ofício comunicação de arquivamento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0043139/2022-32].

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 2100.01.0043139/2022-22**, relativo ao Empreendedor **Espólio de Hilário Ferreira de Matos/Fazenda Cachoeirão - Matrícula nº. 18146**, alusivo ao requerimento de “corte de árvores isoladas”, localizado no município de Itapagipe/MG, motivado **a pedido do empreendedor**.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de arquivamento é de trinta dias, contados da data da ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,

---

Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidor (a) Público (a)**,



em 28/10/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55504061** e o código CRC **B5BC7DDE**.

Referência: Processo nº 2100.01.0043139/2022-32

SEI nº 55504061

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP